

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA DESPORTO E LAZER.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR- ETP

OBJETIVO: ANALISAR A VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO PRETENDIDA E LEVANTAR OS ELEMENTOS ESSENCIAIS PARA COMPOR O TERMO DE REFERÊNCIA, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE AMPLIAÇÃO E REFORMA PREDIAL (OBRA/SERVIÇO COMUM DE ENGENHARIA), COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA, VISANDO A AMPLIAÇÃO E REFORMA DO PAVILHÃO MUNICIPAL DA COMUNIDADE DE LINHA APARECIDA, LOCALIZADO NA COMUNIDADE DE LINHA APARECIDA, INTERIOR DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA – SC.

Localização: Comunidade de linha Aparecida, interior, Santa Helena – SC.

Área: área total do pavilhão 719,65m², área de reforma 143,26m², área de ampliação 60,04m². ÁREA TOTAL ATUALIZADA 779,69m²

Referência Legal: Art. 18 da Lei nº 14.133/2021.

01. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A necessidade da contratação fundamenta-se na relevância do pavilhão comunitário para a realização de eventos sociais, culturais e recreativos, constituindo-se como um importante espaço de integração e convivência da comunidade. O local representa um dos principais pontos de encontro dos moradores, sendo amplamente utilizado para atividades de lazer, especialmente nos finais de semana e no período noturno. Dessa forma, a intervenção proposta visa garantir condições adequadas de uso, segurança, acessibilidade e conforto aos usuários, contribuindo para a manutenção e fortalecimento das atividades comunitárias desenvolvidas no espaço.

Entre os principais pontos identificados, destaca-se a necessidade da construção de novos sanitários masculino e feminino, bem como de um sanitário acessível para Pessoas com Deficiência (PCD), em razão da inadequação dos banheiros existentes às normas de acessibilidade vigentes, do seu funcionamento precário e da não conformidade do sistema de tratamento de esgoto com a legislação e as normas técnicas atuais. Ademais, verificou-se que os sanitários existentes se encontram implantados em local inadequado sob o ponto de vista sanitário, uma vez que estão posicionados em proximidade excessiva à cozinha, em desacordo com as exigências da Vigilância Sanitária, comprometendo as condições de higiene e segurança do ambiente. Entre os principais pontos observados estão a necessidade de melhorias na quadra esportiva, recuperação de esquadrias e acabamentos, bem como melhorias nos arredores. Tais intervenções são essenciais para garantir condições adequadas de segurança, funcionalidade e conforto aos usuários.

Além disso ocorre necessidade de ampliação da estrutura e adequação das condições de acessibilidade, visando garantir o acesso e a utilização do espaço por pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida. Nesse sentido, torna-se necessária a implementação ou adequação de elementos como rampas, em conformidade com as normas de acessibilidade vigentes.

Diante do exposto, a contratação pretendida mostra-se necessária e plenamente justificada, uma vez que as intervenções propostas visam corrigir deficiências

estruturais, sanitárias e de acessibilidade atualmente existentes, proporcionando melhores condições de segurança, higiene, funcionalidade e conforto aos usuários. Além disso, a reforma e ampliação do pavilhão contribuirão para a preservação do patrimônio público, o atendimento às exigências legais e normativas vigentes e o fortalecimento das atividades sociais, culturais e recreativas desenvolvidas pela comunidade. Assim, a execução das melhorias propostas garantirá a continuidade da utilização do espaço de forma adequada, inclusiva e segura, atendendo às necessidades atuais e futuras da população beneficiada.

02. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A presente contratação ainda não está incluída no Plano de Contratações Anual em razão de sua superveniência, contudo, será encaminhada para inclusão, após a autorização da autoridade competente. Vale ressaltar que a contratação se compatibiliza com os demais instrumentos de planejamento.

03. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Para atender a necessidade da Administração Pública, deverá ser contratada empresa especializada em construção civil com capacidade técnica comprovada para execução da obra de reforma e ampliação. Por se tratar de uma obra relativamente simples, com materiais amplamente disponíveis no mercado e método construtivo conhecido por qualquer responsável técnico, caracterizou-se como obra e serviço comum de engenharia.

Para que o objeto da contratação seja contratado, é necessário o atendimento de alguns requisitos de acordo com as características do objeto, dentre eles os de qualidade e capacidade de execução pelo contratado, minimamente, os dispostos nos artigos 62, 66, 67, 68 e 69 da Lei n. 14.133/2021.

O objeto é classificado como "serviço comum de engenharia" (Art. 6º, XXI, "a", Lei 14.133/21), pois envolve ações objetivamente padronizáveis em termos de desempenho e qualidade. Os principais requisitos incluem:

Qualidade dos Materiais: Devem ser resistentes às condições climáticas adversas.

Observância Normativa: Rigorosa atenção às normas da ABNT e manuais técnicos.

Equipamentos e Equipe: A contratada deve dispor de maquinário moderno e equipe técnica capacitada.

Habilitação Profissional: Registro ativo no CREA ou CAU.

Responsabilidade Integral: Fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos, encargos sociais e BDI.

04. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO:

Para atender à demanda da administração pública, estima-se a execução de um único projeto de reforma e ampliação, do pavilhão municipal situado na comunidade de linha Aparecida. Os quantitativos estimados para a contratação pretendida tem como parâmetro o projeto de engenharia, conforme planilha orçamentária e suas respectivas memórias de cálculo. Abaixo apresenta-se uma quantidade estimada a ser executada com a presente contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.
01	FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DOS BANHEIROS E AMPLIAÇÃO E REFORMA DO PAVILHÃO MUNICIPAL DA LINHA APARECIDA, INTERIOR DE SANTA HELENA-SC	UN	01
02	FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PAVILHÃO MUNICIPAL DA LINHA APARECIDA, INTERIOR DE SANTA HELENA -SC	UN	01

05. LEVANTAMENTO DE MERCADO

A decisão de reformar a edificação existente, em vez de construir uma nova, baseia-se em:

Viabilidade Econômica: Capitaliza a infraestrutura já estabelecida, reduzindo custos de demolição e fundação.

Impacto Ambiental: Minimiza a geração de resíduos sólidos e a necessidade de novos materiais.

Patrimônio Histórico/Cultural: Preserva a identidade local já consolidada na região.

Tempo de Execução: A reforma permite a entrega do espaço à comunidade de forma mais célere.

06. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

O custo estimado total para o projeto é de R\$ 368.755,67 (Trezentos e sessenta e oito mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e sete centavos.). Os valores foram obtidos via planilha orçamentária baseada em tabelas de referência pública, prioritariamente o SINAPI, conforme diretrizes do TCU (Informativo 441/2022).

07. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

O imóvel apresenta patologias construtivas e deficiências funcionais que comprometem sua adequada utilização, destacando-se o mau funcionamento das instalações sanitárias dos banheiros, a necessidade de adequação às normas de acessibilidade e a insuficiência da área atualmente disponível para atendimento da demanda de usuários. A solução consiste na:

- Construção de novos banheiros, incluindo banheiro acessível.
- Ampliação da área do pavilhão.
- Demolição e remoção dos banheiros existentes que não atendem às condições adequadas de funcionamento, acessibilidade e conformidade com as normas vigentes.

08. JUSTIFICATIVAS PARA O NÃO PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO:

Optou-se pelo não parcelamento dentro de cada item, com fulcro no Art. 40, § 3º, I, da Lei nº 14.133/21. A medida visa a economia de escala, redução de custos de gestão e, principalmente, a eficiência técnica, concentrando a responsabilidade pela execução e garantia do resultado em uma única pessoa jurídica, para cada item, evitando conflitos de interface entre diferentes empresas em uma mesma área de reforma.

09. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A execução da reforma e ampliação do pavilhão comunitário tem como resultado pretendido a melhoria das condições de uso, segurança, acessibilidade e conforto da edificação, por meio da adequação das instalações sanitárias, da eliminação das patologias construtivas existentes e da ampliação dos espaços destinados ao atendimento do público. Com a intervenção, busca-se proporcionar infraestrutura adequada para a realização de eventos sociais, culturais e recreativos, garantindo maior funcionalidade ao imóvel, inclusão das pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, valorização do patrimônio público e melhor atendimento às necessidades da comunidade e de toda a população de Santa Helena/SC.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Capacitação: Constatou-se que os servidores já possuem expertise técnica para a fiscalização, dispensando treinamentos adicionais.

Ambiente: O local está liberado e adequado para o início imediato após a ordem de serviço.

Gestão: A fiscalização verificará o cumprimento do Termo de Referência e das normas de segurança do trabalho.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS:

No caso presente, dos levantamentos realizados e documentos apresentados pelas equipes técnicas em relação ao local de realização do empreendimento, não há qualquer impacto ambiental e, não serão, portanto, necessárias licenças ambientais ou quaisquer outros estudos, nesse aspecto.

Por outro lado, a presente contratação visa gerar impactos ambientais positivos, uma vez que haverá previsão da responsabilidade ambiental da futura contratada, que todo o material e equipamento a ser fornecido deverá considerar a composição, características ou componentes sustentáveis, atendendo, dessa forma, o disposto na Instrução Normativa SLTI/MP n. 01/2010, Capítulo III, artigo 5º, I, II, III e § 1º, exceto aqueles em que não se aplica a referida norma.

Atendendo aos seguintes requisitos:

Ruído: Execução restrita ao horário comercial.

Resíduos: a Contratada ficará responsável pela destinação ambientalmente correta para entulhos.

Trânsito: Atenção redobrada e sinalização em vias próximas durante o fluxo de maquinário.

13. RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Em anexo está a devida Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) referente aos projetos de implantação e orçamento.

14. DEMAIS DOCUMENTOS TÉCNICOS E COMPLEMENTARES:

- Memorial descritivo;
- Planilha orçamentaria, composições, cotações, cálculo do BDI;
- Cronograma físico financeiro;

- Memorial de cálculo;
- Projetos.

15. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO:

Considerando os critérios técnicos e econômicos apresentados, esta equipe de planejamento declara VIÁVEL a contratação via modalidade Concorrência Eletrônica, por tratar-se de solução vantajosa que atende aos princípios da legalidade, impessoalidade e economicidade.

Portanto, esta equipe de planejamento declara VIÁVEL esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

Santa Helena - SC, 05 de junho de 2026.

SADI COLETTI
Secretário de Educação Cultura Desporto e Lazer

JULIA SCHORR
Engenheira Civil

JORGELIA DALMONTE
Diretora de Suporte de Gestão Educacional